

LEILÃO DE 16 IMÓVEIS
Online

Data do Leilão: 27/08/2025 a partir das 13h00

AMAZONAS - GOIÁS - MARANHÃO - MATO GROSSO - PARANÁ - RIO DE JANEIRO
RIO GRANDE DO NORTE - RIO GRANDE DO SUL - SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTO - ÁREAS RURAIS - CASAS - COMERCIAL - TERRENOs




LOTE 03 - PORTO RICO/PR
LOTEAMENTO VALE DOS SONHOS
Lotes dos Dourados, s/nº - Terreno Lote 03 da Quadra 08). Áreas totais: ter., 224,71 m². Total, 20,828 do R\$ de Loanda/PR.

LANCE SUJEITO A ANÁLISE

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 2.292.131 em 18/08/2025 e prenotado no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Osasco sob nº 185.122. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467
<https://VITRINEBRASESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (ME) 78.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: (44) 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025
PRÉGIO ELETRÔNICO RP N. 27/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 63/2025, modalidade **PRÉGIO ELETRÔNICO RP N. 27/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.**, previsto para ocorrer em **25/08/2025**, por motivo de necessidade de ajustes no edital e plataforma.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada através dos mesmos meios de publicidade.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/nº, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -PR**, por meio do Telefone (44) 3900-2170 E/OU via e-mail: fornecao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR, 22 de agosto de 2025.

ULISES DE SOUZA
 Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

- CIS/AMUNPAR - PARANAVAI

Compras e Contratos

Termo Homologação

Enlidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação- 25703 Ano - Minuta - Licitação- 2025 Número
Minuta - Licitação- 77 código/Categoria: 25703 ano/Minuta- 2025 cotatCredenciamento Não

Pág. 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Atto de Consórcio nº 87/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 32/2025, o(s) participante(s).

Dispensa Presencial
Nº 32/2025
Processo Administrativo: 77/2025

Vencedores dos Itens

1038 - LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS			
Item	Produto	Unidade	Marca
1	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA 18 KG	UNIDADE	

Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$2.399,00	R\$2.399,00
Total do Fornecedor:		R\$2.399,00
Total Geral:		R\$2.399,00

Dos recursos orçamentários:

77 - 00.000.0000.3449052120000000000.00000000 - Aparelhos e utensílios domésticos


 DIREÇÃO GERAL
 CIS/AMUNPAR

Paranavai, 22 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2025

REFERÊNCIA	PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2025
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	12.461.709/0001-73
OBJETO	ADQUIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS E PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICAS DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ.
DATA DO CONTRATO	20/08/2025
VENCIMENTO DO CONTRATO	20/08/2026
VALOR DO CONTRATO	R\$ 44.561,17 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CONFORME ANEXO NO CONTRATO
DEMAIS CONDIÇÕES	CONFORME PREGÃO Nº 026/2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.79.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EDITAL 012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de **ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital 001/2025 – e Errata 001/25 – Item 12.4 – Prova de Título**, do presente Concurso de **Seleção de Pessoal – PSP**, torna público o Edital de Convocação para entrega de Títulos, no período de 22 a 27 de agosto, aos Professores de Educação Física classificados, na **Prova Objetiva / Dissertativa**, com **45** ou mais pontos, conforme segue:

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
15862	Adriano Vasconcelos Riato	Professor de Educação Física
20941	Beatriz Fernanda Almeida da Silva	Professor de Educação Física
16336	Bianca Camargo Avanço	Professor de Educação Física
15586	Daniel Juvenasso	Professor de Educação Física
22027	Daniela Cristina Pelais de Farias	Professor de Educação Física
21638	Daniele Cavalcanti Ribeiro	Professor de Educação Física
19376	Daniele Guimarães Pereira dos Santos	Professor de Educação Física
21690	Danielli Alves Zanotto Stropa	Professor de Educação Física
15727	Edlaine dos Santos	Professor de Educação Física
16510	Edivaldo José da Silva Junior	Professor de Educação Física
15643	Eduarda de Andrade Lomes	Professor de Educação Física
15505	Eduardo Ferreira de Lima	Professor de Educação Física
21048	Eduardo Jorge da Silva	Professor de Educação Física
15544	Eduardo Policarpo Soares	Professor de Educação Física
15448	Fernando Silva Moreno	Professor de Educação Física
20342	Geovana Silva Medeiros	Professor de Educação Física
16231	Hiqurias Dias Mozzer	Professor de Educação Física
15964	Isabella Sanches Marques	Professor de Educação Física
16325	João Victor Zaninelo	Professor de Educação Física
20584	Lucas Guimarães	Professor de Educação Física
20423	Luis Gustavo Alves da Silva	Professor de Educação Física
15954	Luiz Henrique Michelato	Professor de Educação Física
15906	Marcos Aurélio Lobato Dequique	Professor de Educação Física
16371	Matheus Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Física

16219	Paulo André da Silva Costa	Professor de Educação Física
21042	Sarah Lidia de Lima da Silva	Professor de Educação Física
15668	Tainara Denardi Gonzaga	Professor de Educação Física
15669	Thailita Magnani Izidio	Professor de Educação Física
20701	Thiago Alex Sandro Marques	Professor de Educação Física
19992	Vanessa Delmondes Silva	Professor de Educação Física
16220	Vanessa Ferreira Senra	Professor de Educação Física
15658	Vinicius Gabriel Alves	Professor de Educação Física

2. Se seu nome eventualmente não consta na lista de convocados para a apresentação de Títulos, confira se a nota da sua Prova Objetiva somada a nota da sua Prova Dissertativa, tem resultado igual ou superior a 45 pontos. Se a soma for inferior a pontuação acima, você não está sendo convocado para a apresentação de Títulos.

3. Caso dentro do prazo estipulado, conforme **Item 1 – Subitem 1.15, do Edital 001/2025** seja observado erro de lançamento ou alguma eventual fragilidade, sugerimos contatar o **Instituto Unicampo** através do e-mail: concursos.instituto@faculdadeunicampo.edu.br para corrigirmos o falha apresentada.

ALTO PARANA / PR, 22 de agosto de 2025

CLAUDEMIR
JOIA
PEREIRA:597027
70963

Assinado de forma
digital por CLAUDEMIR
JOIA
PEREIRA:59702770963
Data: 2025.08.25
08:18:33 -03'00'

Claudemir Joia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (ME) 74.413.081/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2025
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 63/2025, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 27/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HORTIFRUTIGERANJEIROS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR.**, previsto para ocorrer em **25/08/2025**, por motivo de necessidade de ajustes no edital e plataforma.

A nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada através dos mesmos meios de publicidade.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na **Rua Roque Batista da Silva, s/nº**, Centro - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, por meio do Telefone (44) 3900-2170 /E.O.U ou email: licitacao@novaalianca.pr.gov.br.

NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR; 22 de agosto de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (41)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná- PR
E-mail: pmalpo@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Errata 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – PSP - 001/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito do Município de **ALTO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital nº **001/2025**, e a necessidade de promover ajustes no **Edital de Abertura**, visando à melhoria da clareza e compreensão das informações, resolve publicar a presente **ERRATA**, com a finalidade de corrigir e retificar os **Itens** que seguem:

1º - Retifica e compõe redação mais clara ao **21** do **Edital 001/2025**, a saber:

Onde se lê:

21. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

21.1. A nota final para os cargos de **Nível Superior** será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa**, mais os pontos da **Avaliação de Títulos**;

22.1.1 Para o cargo de Professor de **Educação Física**, a nota final será obtida através da soma da nota da **Prova Objetiva e Prova Dissertativa** e mais os pontos da **Avaliação de Títulos**. O Resultado obtido será somado aos resultados da **Prova Prática**, mais o resultado obtido no **Teste de Aptidão Física - TAF**.

22.1.2 O resultado obtido a que se refere o Item anterior, será dividido por **3 (três)** para obtenção da Nota Final do Cargo de Professor de **Educação Física**.

21.2 Nota Final para o cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**, será calculada pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva**, mais os pontos das **Prova Prática**, mais os pontos obtidos no **Teste de Aptidão Física - TAF**.

22.2.1 O resultado obtido a que se refere o Item anterior, será dividido por **3 (três)** para obtenção da Nota Final do Cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**.

Leia-se:

21. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

21.1. A nota final para os cargos de **Nível Superior** será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Escrita Objetiva e Prova Dissertativa**.

21.1.1 Para o cargo de Professor de **Educação Física**, a nota final será obtida através da soma da nota da **Prova Objetiva e Prova Dissertativa** e mais os pontos da **Avaliação de Títulos** (soma máxima de 100 pontos). O Resultado obtido será somado aos resultados auferidos na **Prova Prática / Didática** (máximo de 100 pontos), mais o resultado obtido no **Teste de Aptidão Física – TAF** (máximo de 100 pontos).

21.1.2 O resultado obtido que se refere o item anterior (soma dos pontos da Prova Objetiva, Prova Dissertativa e Prova de Títulos + Resultado da Prova Prática /Didática + os pontos obtidos no TAF), será dividido por **3 (três)** para obtenção da Nota Final ao Cargo de Professor de **Educação Física**.

21.2 Nota Final para o cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**, será calculada pela soma dos pontos obtidos na **Prova Objetiva**, mais os pontos obtidos no **Teste de Aptidão Física - TAF**.

22.2.1 O resultado obtido a que se refere o Item anterior, será dividido por **2 (dois)** para obtenção da Nota Final ao Cargo de **Coletor de Resíduos Sólidos**.

2º - Ratifica todos os demais Itens do **Edital 001/2025** não abrangidos diretamente por este **Atto Errata 002/2025**

ALTO PARANÁ / PR, 25 de agosto de 2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA:597027770963
Data: 2025.08.25 08:19:35 -03'00'

0963

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
Alto Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.433-001-30
 E-mail psjcaiu@uol.com.br.
 CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr	: 60/2025
b) Licitação Nr	: 23/2025
c) Modalidade	: Pregão
d) Data Homologação	: 22/08/2025
e) Objeto da Adjudicação	: 22/08/2025
f) Objeto da Licitação	: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PARA SER DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.748.147/0002-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 34.964,95 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2) **KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.991.341/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação

05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.361.0019.2.058.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.063.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.062.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.064.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 103 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 104 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.069.3.3.90.30.00.00.	- 107 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.138.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.12.365.0019.2.139.3.3.90.30.00.00.	- 102 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 22 de agosto de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641 – Fone/Fax:(44)447.1122 -Cx. Postal 61 – CEP:87750-000-Alto Paraná- PR
 E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 807/2025

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 20 (vinte) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Carlos Alberto Nascimento Baracho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h, nomeado pelo Decreto nº 049/2023, matrícula nº 211750-1, em conformidade com o art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se ao período aquisitivo de 02-05-2024 a 01-05-2024 – 15 (quinze) dias e 02-05-2024 a 01-05-2025 – 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR,, 22 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito
 18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria n° 808/2025

Concede férias convertidas em pecúnia a servidor público municipal e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022;

Resolve:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias convertidas em pecúnia em prol do serviço público ao servidor público municipal Pedro Melo Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas-40h., nomeado pelo Decreto nº 054/2015, matrícula nº 10650-1 conforme requerimento protocolado em 13-08-2025, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 104, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

Parágrafo único. As férias convertidas em pecúnia citadas no caput deste art., refere-se ao período aquisitivo de 15-04-2018 a 14-04-2019 – 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 22 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
 E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 817/2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sandra Regina Pizoli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social-30h/s., nomeada pelo Decreto nº 141/2007, matrícula nº 8516-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 19-09-2025 à 30-11-2025, referente ao período de aquisição de 22-10-2017 a 21-10-2022, concedida através de Ofício protocolado pelo nº 12.951, em data de 15-08-2025, e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 18º Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopar@altopar.net.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 837/2025

Revoga a Portaria nº 741/2025 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná e;

Resolve:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a partir do dia 25-08-2025 a Portaria nº 741/2025, publicada no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.844, do dia 12 de agosto de 2025, pag. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CEP 91.70-270 tel: 0xx41-3333-33
 Rua José de Azeiteiro, 1641 - Fonecel: (41)4431-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87700-000 - Alto Paraná-PR
 E-mail: gabinete@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PORTARIA Nº. 838/2025

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **Claudemir Aparecido Moreno da Silva**, 02 (duas) diárias e $\frac{1}{2}$ (meia), em razão de sua ida a Curitiba-PR, razão à sua participação no **II Congresso Estadual de Saúde Bucal**, promovido pelo Conselho Regional de Odontologia do Paraná (CRO-PR).

Art. 2º O servidor, estará em Curitiba-PR, no período de 27 a 29 de agosto de 2025. O Evento acontecerá nos dias 28 e 29 de Agosto de 2025, na Arena da Baixada, situado Cidade de Curitiba -PR. Saída 27/08/2025 às 08:00 horas, volta prevista no dia 29/08/2025 às 22:00 horas.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de **R\$ 1.797,62** (um mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019**.

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 25 de agosto de 2025.



Claudemir Jôia Pereira
 Prefeito Municipal
 18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 4447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopar@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 197/2025

Concede aposentadoria por tempo de contribuição a servidora pública municipal e lá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Com base no parecer jurídico nº 24/2025.

Decreta

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 23/07/2025 a servidora pública municipal Giuliane Seron Olivati da Silva, brasileira, casada, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora com carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 4855/1, nomeada em data de 01/07/1998 através do Decreto nº 080/1998, com base no art. 40, § 5º, da C. F., art. 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 61 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais e paridade, ou seja, R\$ 6.460,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos) mensais.

Parágrafo único. Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo IV, Nível III, M-26, da Lei Municipal nº 2.568/2014, atualizada pela Lei Municipal nº 3.850/2025, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de benefício por tempo de serviço “quinquênio”.

Art. 2º É de responsabilidade da beneficiária, manter o seu cadastro atualizado, junto ao ente municipal e, anualmente, realizar a “prova de vida”, junto ao Fundo de Previdência ou Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de suspensão do pagamento do benefício previdenciário, observado o disposto no § 2º do art. 88, da Lei Municipal nº 2.943/2018, ou legislação posterior.

Art. 3º O Registro de legalidade deste Decreto está vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 81, e respectivos parágrafos, da Lei Municipal nº 2.943/2018.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 23/07/2025.

Alto Paraná-PR, 22 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
 Prefeito
 18ª Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Mirador - PR
Avenida Guara, nº 153 - Centro
CEP 87640-000
CNPJ - 75.476.556/0001-93
Telefone: (44) 3112-4360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano: 38/2025

Data de abertura: 25/07/2025

Data adjudicação: 25/08/2025

Por item

Modo de disputa: Proposta - Lance

Condição de pagamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Sim

Objeto de licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "UNIFORMES - CAMISETAS", PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

Nos termos do Art. 38, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e na sua alteração, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(s) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	R\$ 29.754,80
RIOLLILIMA CONFECÇÕES LTDA	56.987.322/0001-20	R\$ 34.496,00
Total:		R\$ 64.250,80

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41939	CAMISETA GOLA POLO EM TECIDO PIQUET INGLÊS. COR A DEFINIR (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL)	un	222.0000	R\$ 38,9000	R\$ 8.635,80
41939	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA EM MALHA P/V 80% POLIESTER E 20% VISCOSE (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL)	un	250.0000	R\$ 35,5000	R\$ 8.875,00
41940	CAMISETA GOLA REDONDA TECIDO 90% POLIAMIDA E 10% ELASTANO (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL)	un	140.0000	R\$ 48,5000	R\$ 6.790,00
41941	CAMISETA MANGA LONGA E GOLA REDONDA - TECIDO 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO (CONFORME DESCRIÇÃO DO EDITAL)	un	101.0000	R\$ 54,0000	R\$ 5.454,00
Valor Total:					R\$ 29.754,80

RIOLLILIMA CONFECÇÕES LTDA - Exclusivo MPE

Código	Descrição do Item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41937	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA P/V 80% POLIESTER 35% VISCOSE GRAMATURA (CONFORME DESCRITO NO EDITAL)	un	1568.0000	R\$ 22,0000	R\$ 34.496,00
Valor Total:					R\$ 34.496,00

MIRADOR, 25 de agosto de 2025

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires da Lemos, 418 - Centro - Fone: 44 3990 2179
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024
LICITAÇÃO Nº 41/2024 - Pregão Nº 25/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: ROBERTA PALOMO 13021201822.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO NAS ÁREAS DE MATEMÁTICA E LINGUAGEM PORTUGUESA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução da Ata nº 59/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2025 até 04/09/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. Visto que a prorrogação se dará pelo período de mais 12 (doze) meses. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor GLOBAL de R\$ 63.135,13 (Sessenta Mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos), conforme descrito na Cláusula da Ata nº 59/2024
2.2. O valor acima é meramente estimativa, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.278.967/0001-16
Rua José de Antônio, 1641 - Fone: (44) 3112-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87559-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

DECRETO Nº. 196/2025
Sumula: Declara de utilidade pública a Estrada Fanta.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o trecho da Estrada Fanta necessário para as obras de pavimentação.
As obras de pavimentação terão início no trecho cujas coordenadas são:

- Ponto inicial (UTM 22K): 390252E 7459309N
- Ponto final (UTM 22K): 398253E 7460010N

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação asfáltica da estrada rural denominada Estrada da Fanta, na extensão de 8.300 metros, fazendo a ligação do Distrito da Santa Maria, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos industriais, agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores do Distrito de Santa Maria, os proprietários daquela região e demais usuários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte@atende.net - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025 - ID 285
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ: 05.326.878/0001-35
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na execução de 2.970 (dois mil e novecentos e setenta) metros de rede de distribuição de água, 2.004 (dois mil e quatro) metros de rede coletora de esgoto, para atendimento a 126 (cento e vinte e seis) novas ligações, para ampliação do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário e para atendimento do Loteamento Esperança II.
VALOR: R\$ 259.613,90 (duzentos cinquenta e nove mil seiscientos e treze reais e noventa centavos).
dotações orçamentárias: 09.002.10.05.0015.0451.0014.3.4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações
Vigência: 1001 – Recursos Ordinários Livres – Ex. Ant – Valor R\$ 259.613,90
VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

Paraíso do Norte, 25 de agosto de 2025.

Município de Paraíso do Norte
Carlos Alberto Vizzotto
CONTRATANTE

Claudinei Soares da Rocha & Cia Ltda
Wilson Fagundes dos Santos
CONTRATADA

Sérgio Dos Anjos
Diretor Departamento de Serviços Públicos
GESTOR DE CONTRATO

Lucas Fernando De Oliveira Barcelos Bica
Servidor Designado
FISCAL DE CONTRATO

Vinicius Oliveira de Barros Oliveti
Engenheiro Civil
FISCAL DA OBRA

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
Pregão Eletrônico nº 050/2025
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA (CNPJ: 56.170.867/0001-40)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E O RECONHECIMENTO DAS MATRIZES AFRO-BRASILEIRAS, INDÍGENAS E FOLCLÓRICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE VOLTADAS PARA O PÚBLICO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, nas condições estabelecidas na Termo de Referência.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAM: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.60.00 – Material Didático
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 25 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 - ID 282
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
REGISTRO DE PREÇO

Ao dezoenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA e sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELLI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025, REGISTRO DE PREÇO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME PORTARIA MDS 1040/2024 E TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO ÓRGÃO REQUERENTE DESTA EDITAL., conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Vizzotto.
Licitante Detentora: C E SILVA LIMPEZA, inscrito no CNPJ nº 21.768.112/0001-67, situado na Avenida Tapejara, nº 317, Centro - Paraíso do Norte/PR, com seu representante legal Carlos Eduardo Silva.
Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Água sanitária, galão com 5 litros. Composição: hipoclorito de sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Ideal para lavagem de roupas, remoção de manchas; limpeza de banheiras, piaas, vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos, cerâmicas, vasos sanitários e ralos. Pode ser utilizada para desinfecção de frutas, verduras e legumes.	Noval	Galão	270	R\$ 8,90	R\$ 2.403,00
6	Balde plástico pp, com alça de ferro. Capacidade mínima de 11 litros, tipo pedreiro, medindo 23 x 27 cm.	Anquept	Un	162	R\$ 19,70	R\$ 3.191,40
7	Desinfetante 5 litros, lavanda - bactericida e fungicida - 1ª linha, composição: essência, cloreto de alquili dimetil benzil amônio, formaldeído, nonilfenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água.	Noval	Un	162	R\$ 10,90	R\$ 1.765,80
Total geral:						R\$ 7.360,20

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 365 dias.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 19 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

C E SILVA LIMPEZA
CARLOS EDUARDO SILVA
Representante Legal

MÔNICA OLIVEIRA SANTANA DE JESUS
Diretora do Departamento Social
Gestor

CAMILA CORREIA DA CRUZ
Servidora Designada
Fiscal



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara - 88 - CEP 87780000 - Fone: (44) 3910-0011 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisionorte.pr.gov.br - e-mail: compras@paraisionorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 - ID 281
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025
REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, sito a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, os Pregoeiros do Município GUILHERME MARIN ELVIRA e sua equipe de apoio os senhores(as) ACELINO JOSÉ CARDOSO DA SILVA; ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA; ELIANA APARECIDA TRONCHINI BRAGATTO; GEISELLI APARECIDA RAMOS; JULIANA PATRICIA DE PAULA; LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS; MATEUS COMINE MENDES FERREIRA; RAFAEL BARROS DE FREITAS; SANDRA APARECIDA DA SILVA; SANDRA MARIA LOPES; TATIANE INÊS KLAUCK nomeados pelo Decreto nº 2.000/2025, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1561/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025, REGISTRO DE PREÇO.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA CONFORME PORTARIA MDS 1040/2024 E TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO ÓRGÃO REQUERENTE DESTA EDITAL., conforme especificações constantes no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 71/2025 - REGISTRO DE PREÇO, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, nº 88 - Centro, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Alberto Vizzotto CPF 464.266.989-20 e RG 930.047-3.
Licitante Detentora: SUPERMERCADO CARLUCCIO PARAÍSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.243.391/0001-38, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 1323, Vila Santa Terezinha - Paraíso do Norte/PR, com seu representante legal Ed Wilson Miguel Carluccio, CPF nº 732.104.049-68 e RG nº 4.514.882-3/SSP/PR.
Especificações dos objetos, as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Detergente líquido, com glicerina, com 500ml. Composição: tensoativos aniónicos, coadjuvantes, essência, derivados de isozotiazolonas, essência, corante, perfume e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contem tensoativo biodegradável.	Alpes	Un	162,00	R\$ 1,6900	R\$ 273,78
2	Sabão em pedra, glicerado, pacote c 5 unidades de 180 gramas, 1ª linha, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babau, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água.	Alpes	Pcte	270,00	R\$ 10,5000	R\$ 2.835,00
3	Rodo de puxar água de alumínio, com reforço entre o cabo e a estrutura que segura a borraça. Borraça em EVA substituível, com no mínimo 0,60 cm.	São Jorge	Un	162,00	R\$ 26,5000	R\$ 4.293,00
4	De largura. Rodo 100% em alumínio, com cabo de no mínimo 1,50 de comprimento.	Mimmo	Un	500,00	R\$ 5,5000	R\$ 2.750,00
8	Pano de limpeza de chão multiuso, dimensões 59cm x 49cm, cor sortida, material borraça, alta resistência, tecnologia seca mais rápida. Marca de referência scotch-brite.	Martins	Un	164,00	R\$ 9,5000	R\$ 1.558,00
Total geral:						R\$ 11.709,78

2. DA VIGÊNCIA
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência 365 dias.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
3.1 Todo pedido de mercadoria será efetuado através da emissão de Ordem de Compra, documento este que será enviado em arquivo formatado PDF através de endereço eletrônico (e-mail) para o detentor (o pedido será enviado para o e-mail que a empresa declarou ser oficial na Declaração de Pleno atendimento). É de total responsabilidade dos detentores, o acompanhamento dos pedidos e do processo por e-mails e também do portal transparência do município de Paraíso do Norte. Esta Administração não efetuará ligações telefônicas para confirmação de recebimentos das Ordens de Compra. Toda e qualquer responsabilidade por datas e prazos fica por conta do licitante detentor.
3.1.1 A entrega não poderá ser fracionada devendo obedecer exatamente às quantidades e os itens da nota de autorização de despesas. Entrega fracionada será recusada.
3.2 Toda empresa quando da entrega dos itens deverá obrigatoriamente informar na nota fiscal:
a) Nome do produto, marca e quantidade;
3.3 Os objetos serão entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e das Ordens de Compra enviadas pelo Município, devendo o responsável pelo recebimento dos produtos se identificar no verso da nota fiscal com seu nome completo, data e assinatura, comprovando o recebimento dos produtos em perfeitas condições de uso.
3.3.1 Prazo máximo de execução/entrega: 10 (quinze) dias úteis.
3.3.2 Prazo de Contratação: 365 dias.
3.4 A contratante se reserva no direito de em qualquer momento solicitar a contratada à apresentação da Nota Fiscal de compra do produto junto ao seu fornecedor comprovando a origem dos mesmos.
3.5 Toda e qualquer despesa decorrente da prestação do serviço será suportada pela empresa vencedora dos objetos.
3.6 O recebimento mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa detentora pela qualidade e características do material entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento que lhe vier substituir.
3.7 Caso haja recusa no recebimento, a mesma deverá ser fundamentada, e o contratado responderá pelo prejuízo causado ao ato e sofrerá as penalidades cabíveis.
3.8 A presença de fiscalização pela contratante não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
4. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da licitação. O Pagamento ocorrerá através de Boleto Bancário que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal enviada (um boleto para cada nota e cada empenho), o pagamento através de depósito bancário na conta corrente da licitante somente poderá ocorrer se a Conta for em Banco Público: Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Toda e qualquer nota e boleto só poderam ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho). A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida/contratada, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, e número do empenho.
1.1 No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

4.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

4.3. O Município atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, de forma física ou assinatura digital no prazo previsto, após a entrega das mesmas.
4.3.1. A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

4.4. As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.2021.1001.33390320305000000000 – Reduzido 203
05.005.2021.1935.33390320305000000000 – Reduzido 1066

5. O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto de presente Contrato/Ata de Registro;
- providenciar os pagamentos à CONTRATADA dentro do prazo estipulado nas condições de pagamento com as Notas Fiscais/Faturas e seus boletos devidamente atestados nos prazos fixados;
- garantir ao CONTRATADO acesso à documentação técnica se necessário;
- garantir ao CONTRATADO acesso a todas as informações do processo via Portal Transparência.
- a CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
- fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- comunicar/notificar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução; do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- executar/entregar a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços envolvidos bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações de toda e qualquer legislação aplicável a categoria do objeto desta contratação;
- manter, em seus estabelecimentos todas as obrigações tributárias de acordo com a legislação vigente;
- dar ciência a fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contratação em partes ou no todo;
- não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- Manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer em tempo hábil, ou seja, de acordo com as condições estabelecidas no edital;
- Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.2 Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços, objeto deste Contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.3 As despesas referentes ao consumo de água e energia, se houver, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7. DA OBRIGATORIEDADE DE RESERVAS DE CARGOS
7.1 A CONTRATADA se obriga a:
Conforme estabelece o inciso XVII do Art. 92 da Lei 14.133/2021:

- Reservar vagas/empregar número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores em seus estabelecimentos, cujas funções demandem formação profissional. Conforme Art. 429 da CLT e Art. 44, do Decreto nº 9.579/2018 que considera-se aprendiz a pessoa maior de quatorze anos e menor de vinte e quatro anos, inscrita em programa de aprendizagem, que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do disposto no art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Reservar vagas/empregar número de cargos previsto em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCALIS DE CONTRATOS
8.1 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado (ou pelos respectivos substitutos) do contrato, representantes desta Administração, permitida ainda a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição desde que solicitados e autorizados. Ao fiscal cabe:

- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.2 Na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

- A empresa ou o profissional contratado assumirá a responsabilidade civil objetiva pela verdade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

9. DA REVISÃO DE PREÇOS
9.1 Conceder-se-á, a alteração contratual para manutenção da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro.
9.2 A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará em preclusão administrativa do requerimento e em possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.
9.2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, por fato imprevisível ou previsível, mas de consequência insuperáveis, será dependente do seguimento exato dos lides firmados pela contratada privada, nos termos do disposto no Edital.
9.3 Após a emissão e envio da Ordem de Compra, não caberá pedido de reequilíbrio, e o fornecedor deverá entregar os produtos relacionados na mesma.
9.4 O licitante deverá manter suas Atas de Registro e/ou Contratos sempre com preços atualizados.
9.5 DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
9.5.1. A empresa contratada que identificar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de fato superveniente e imprevisível, deverá formalizar uma solicitação à Administração, em conformidade com as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações).
9.5.2. A solicitação de reequilíbrio deverá ser formalizada por meio de requerimento escrito, datado e assinado, onde a empresa deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a ocorrência do evento que gerou o desequilíbrio, bem como a necessidade de revisão dos valores. A solicitação deverá estar acompanhada de documentos comprobatórios.
9.6 Documentos a Serem Enviados Juntamente com a Solicitação de Reequilíbrio
9.6.1. Planilha de custos e formação do preço detalhada;
9.6.2. Comprovação documental fiscal que evidencie e comprove o desequilíbrio, sendo:

- Notas fiscais de aquisição que deram base ao preço registrado durante todo o período;
- Notas fiscais de aquisição com o novo valor, que contenham no mínimo um número expressivo compatível em quantidades já fornecidas a esta entidade;
- Declaração do distribuidor ou fabricante noticiando o aumento de preço;
- Para os casos de prestação de serviços, deverão ser enviadas notas fiscais de aquisição dos insumos e recibos de pagamentos de fornecedores;
- Comprovantes de escassez de insumos;
- Relatórios sobre crise de abastecimento;
- Contratos com fornecedores;
- Atos administrativos ou regulatórios emitidos por documentos oficiais e legais, como Decretos ou Leis que aumentem tributos;
- Documentos relacionados a desastres naturais ou situações especiais que envolvam os insumos;
- Notícias ou comunicados de crise setorial – Artigos de fonte segura;
- Laudos técnicos ou pareceres especializados;
- Comprovante de aumento de encargos trabalhistas para serviços.

9.6.3. Cálculo demonstrando o valor registrado, percentual de lucro e o novo valor (R\$) pedido. O cálculo deverá demonstrar que o percentual de lucro não mudou e que se trata tão somente de reequilíbrio.
9.6.4. Declaração de que a empresa está em conformidade com os critérios fiscais e trabalhistas.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
10.1 O Município de Paraíso do Norte poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa Detentora nos casos a seguir especificados:

- Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar suas justificativas;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Paraíso do Norte.

10.2 O cancelamento



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 SRP - PMDN - ID: 2893/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1353/2025 - PMDN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 - (SRP) PMDN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DETECTOR DA ATA: Bruno Henrique Alves dos Santos - Cnpj 47.463.186/0001-89

Objeto: - A presente licitação tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS.**

LOTE 1
Valor Total do Lote: 23.220,00 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 4 camas elásticas com no mínimo: 3,05 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 258,00	R\$ 23.220,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 cama elástica com no mínimo:	Não Informado	Horas	90	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00

4,27 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 cama elástica com no mínimo: 2,44 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 cama elástica com no mínimo: 2,44 mts de diâmetro, com escada e rede de proteção. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 39,00	R\$ 3.510,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 17.010,00 (dezoisete mil e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 2 piscinas de bolinhas, com no mínimo: 1,50 (c) x 1,50 (L) x 1,80 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 189,00	R\$ 17.010,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 tombo legal com bolinhas, com no mínimo 1,40 (c) x 1,20 (L) x 2,10 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 77,00	R\$ 6.930,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 escorregador inflável, com no mínimo 3,30 (c) x 2,30 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 79,00	R\$ 7.110,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 2 escorregadores premium com no mínimo: 5,00 (c) x 2,80 (L) x 4,20 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1(um) monitor dedicado para cada brinquedo, para os dias solicitados,	Não Informado	Horas	90	R\$ 138,00	R\$ 12.420,00

mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 futebol de sabão com no mínimo: 8 (c) x 4 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início	Não Informado	Horas	90	R\$ 103,00	R\$ 9.270,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 futebol de sabão com volei com no mínimo: 8 (c) x 4 (L) x 2,50 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor	Não Informado	Horas	90	R\$ 101,00	R\$ 9.090,00

dedicado, para os solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 castelo escorrega com no mínimo: 5,00 (c) x 2,80 (L) x 2,40 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 mini tobogã com piscina com no mínimo: 5,00 (c) x 2,50 (L) x 2,40	Não Informado	Horas	90	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00

(a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 pula pula castelo inflável telado com no mínimo: 3,00 (c) x 2,80 (L) x 2,40 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 87,00	R\$ 7.830,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 8.460,00 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 tobogã escalada inflável com no mínimo: 6,50(c) x 2,80 (L) x 4,20(a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 94,00	R\$ 8.460,00

tobogã escalada inflável com no mínimo: 6,50(c) x 2,80 (L) x 4,20(a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação de brinquedos: 1 mini centopeia com no mínimo: 5,00 (c) x 2,10 (L) x 3,10 (a). Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 93,00	R\$ 8.370,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de locação: 1 escada radical, nas medidas mínimas de 50(x)5(c)x3,5(a), capacidade mínima de 300Kg. Deverá conter obrigatoriamente 1 monitor dedicado, para os dias solicitados, mínimo de 6 (seis) horas trabalhadas por dia, com início definido pela secretaria solicitante.	Não Informado	Horas	90	R\$ 139,00	R\$ 12.510,00

Valor Total Homologado - R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta reais).

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição/prestação de serviços totais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025.

Diamante do Norte – PR, 25 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 42/2025 - CMSAC
MODALIDADE: 23/2025 - Inexigibilidade de licitação
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
CONTRATADA: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, REFERENTE A CAPACITAÇÃO NA LEI 14.133/21, ATUALIZAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS E A LEI 14.770/2023, COM ÊNFASE EM CONTRATOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET/CONTRATA-BRASIL), TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DE PESSOAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR.

VALOR TOTAL: R\$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 25 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 Fevereiro 2026

MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ata de registro de preços N.º 139/2024 Pregão Eletrônico N.º 20/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planaltina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede provisória na Avenida Paraná nº259, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob n.º 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa 47.257.988 GUSTAVO HENRIQUE SENA, CNPJ Nº47.257.988/0001-32, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade De Paranavaí, Estado do Paraná, Av. Heitor Alencar Furtado, nº 2860, bairro, Jardim São Jorge, neste ato representado pelo senhor Gustavo Henrique Sena, brasileiro, maior, portador da Cédula do CPF/MF Nº 125.204.669-36 e da Cédula de identidade nº 14.821.632-0 SESP/PR.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para fins de atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está prevista no art. 124, II, alínea “d” da Lei nº14.133/2021, e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, senão vejamos:

”Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei Poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respectada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

No referido pedido, a empresa contratada solicitou os seguintes reajustes de:

Lote 1: Suco de laranja, acerola e maçã natural.

Valor registrado na ata: R\$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos).

Valor solicitado pela empresa: R\$ 15,97 (Quinze reais e noventa e sete centavos).

Lote 2: Suco de goiaba natural.

Valor registrado na ata: R\$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos).

Valor solicitado pela empresa: R\$ 14,03 (Catorze reais e três centavos).

Após análise das notas fiscais apresentadas pela empresa, concluiu-se que:

Lote 2 – Suco de goiaba natural: não foi identificado aumento no custo de aquisição do produto, razão pela qual não há justificativa técnica para concessão do reajuste requerido. Assim, o valor do item permanece inalterado, conforme registrado originalmente na ata.

Lote 1 – Suco de laranja, acerola e maçã natural: verificou-se, nas notas fiscais apresentadas, um aumento de R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos) no custo de aquisição do referido produto pela empresa contratada.

Considerando que o valor originalmente registrado foi de R\$ 10,99 (Dez reais e noventa e nove centavos), e o acréscimo devidamente comprovado de R\$ 2,10 (Dois reais e dez centavos), justifica-se o reequilíbrio de preços. Assim, o novo valor ajustado passa a ser de R\$ 13,09 (Treze reais e nove centavos) para o item 1 conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
1	Suco de Laranja Acerola e Maça Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 900 ml. Sem Conservantes. Sem adição de açúcar. O produto bem como seu transporte deve atender a legislação de alimentos.	UND	800	R\$10,99	R\$13,09

Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre 0º a 7º.

Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com ficha técnica e laudo laboratorial.

MOTIVAÇÃO: A motivação para o reajuste de valores foi apresentada pela empresa, valendo ressaltar que a mesma utilizou como justificativa o informe de tabela de preços encaminhado aos mesmos pela Prats na qual segue descrita que “Estamos vivendo um momento atípico na Citricultura. A Laranja tem menor colheita desde 88/89 por conta de clima desfavorável e greening. Ainda que agentes do setor citrícola nacional consultados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepa) já esperassem menor colheita de laranjas na safra 2024/25, a expressiva queda de 24,4% na produção frente à temporada anterior, apontada pelo Fundo de Defesa da Citricultura (Fundecitrus), surpreendeu. Segundo a entidade, o polo produtor de São Paulo e Triângulo Mineiro deve colher 232,38 milhões de caixas, sendo está a menor produção desde 1988/89. A expressiva redução se deve ao clima desfavorável - altas temperaturas e déficit hídrico - e à maior incidência de HLB (greening) nos pomares. Diante da baixa oferta de frutas em 2024/25, cálculos do Hortifrut/Cepa indicam que, ao fim da safra (em junho de 2025), os estoques de suco de laranja nas processadoras brasileiras podem zerar, mesmo considerando-se uma redução no volume exportado ao longo da temporada e uma provável diminuição da participação do mercado de mesa. Pesquisadores do Cepea ressaltam que, caso este cenário se confirme, o abastecimento global de suco de laranja estará comprometido, até mesmo porque o Brasil não tem concorrentes com produção relevante o suficiente para compensar o déficit na oferta nacional. Como o mercado de laranjas para a indústria já vinha sinalizando um cenário de oferta inferior à demanda neste ano, levantamento do Cepea mostra que os preços no spot e para os novos contratos para 2024/25 operam, desde o início de 2024, em Patamares recordes reais no Brasil. Diante desse cenário, nós da Prats estamos trabalhando para que os impactos sejam os menores possíveis. Porém, como já havíamos comunicado, teremos um reajuste nos sucos a partir de 01/09/2024. Serão em embalagens de 300ml, 900ml, 1,7L e 3L. Reforçamos que essas medidas são necessárias para garantir a continuidade de nossos produtos com a qualidade que sempre oferecemos, mesmo em tempos desafiadores. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Considerando a necessidade de comprovar a existência de recursos financeiros para a execução do objeto contratual, informo que as disponibilidades dos saldos orçamentários se encontram devidamente atestadas nos pareceres contábeis anexados aos autos do presente processo.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

CELSON MAGGIONI
PREFEITO

CONTRATADA

47.257.988 GUSTAVO HENRIQUE SENA
CNPJ: 47.257.988/0001-32
GUSTAVO HENRIQUE SENA.
CPF/MF Nº 125.204.669-36.
RG Nº14.821.632-0 SESP/PR



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Praça Pioneiro Primo Rossato, 402 - Centro - Santo Antônio do Caiuá
CEP: 87730-000 CNPJ: 01.589.918/0001-80 Telefone: (44) 3443-1212
E-mail: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br Site: http://www.cmsacaiua.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE

Nr: 23/2025

Processo Adm.: 32/2025

Data do Processo: 25/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 32/2025
b) Nr. Licitação: 23/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 25/08/2025
e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL, REFERENTE A CAPACITAÇÃO NA LEI 14.133/21, ATUALIZAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS E A LEI 14.770/2023, COM ÊNFASE EM CONTRATOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRASNET/CONTRATA-BRASIL), TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DE PESSOAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR.

Participante: ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI (22.762.257/0001-13)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de pessoa jurídica autorizada para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, referente a capacitação na lei 14.133/21, atualizações conforme o tribunal de contas e a lei 14.770/2023, com ênfase em contratos, implantação e treinamento do sistema do pregão eletrônico (comprasnet/contrata-brasil), treinamento e aperfeiçoamento contínuo de pessoal para os servidores da Câmara Municipal.	6,000	SERV	2.800,00	16.800,00

Total do Participante: 16.800,00

Total Geral: 16.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Legislativos	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00	R\$ 16.800,00

Santo Antônio do Caiuá, 25 de Agosto de 2025

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONÍO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 156/2024 - PMBAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONÍO DO CAIUÁ
CONTRATADA: INGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Resumo: 07.004.10.302.0019.2004.3.3.90.30.00 - 227

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: segunda-feira, 25 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 Dezembro 2025

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONÍO DO CAIUÁ
Extrato das Contratações

EXTRATO DE CONTRATO: 72/2025 - PMBAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONÍO DO CAIUÁ
CONTRATADA: CENTRO NEUROLOGICO DE FISIOTERAPIA NEUROCENTER LTDA
Resumo: 07.004.10.302.0019.2004.3.3.90.30.00 - 227

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FISIOTERAPIA INTENSIVA NEUROLÓGICA (MÉTODOS BOBATH E PEDIÁTRICA) PARA 02 (DOIS) PACIENTES INFANTES DO MUNICÍPIO CONFORME PEDIDO MÉDICO E ORDEM JUDICIAL EM ANEXO.

VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: terça-feira, 12 de agosto de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Junho 2026

Santo Antônio do Caiuá (PR), segunda-feira, 25 de agosto de 2025.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

Empregos

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

Fiat

GRAND SIENA ESSENC 1.6 DUAL - PRATA, 2013, COMPLETÍSSIMO. R\$ 34.900,00 - FONE 3423-7000.

Ford

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX

PARANAVEL

Fazendo seu caminho melhor

PLANTÃO 24h

44 3423-7000 e 44 99917-0588

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

Volkswagen

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

Hyundai

HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 99917-0588

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT/PR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para o empreendimento que tem por finalidade a adequação da Estrada Rural Municipal nº 402 - Ramal: Bolívia, com extensão de 1.825mts, empreendimento este declarado de utilidade pública e interesse social, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025. WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CNPJ nº 75.462.820/0001-02, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT/PR a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para o corte de 22 (vinte e duas) espécies nativas, para o empreendimento que tem por finalidade a adequação da Estrada Rural Municipal nº 402 - Ramal: Bolívia, com extensão de 1.825mts, empreendimento este declarado de utilidade pública e interesse social, neste Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de agosto de 2025. WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.854

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)3457-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87730-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 836/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Pontes Sierra, ocupante do cargo de Motorista 40h, meia (½) diária, em razão de deslocamento à cidade de Moreira Sales-PR.

Art. 2º O referido servidor se deslocou à cidade de Moreira Sales-PR, no dia 08 de agosto de 2025, conduziu os atletas da equipe de Futebol Suíço 40+ para a disputa dos jogos finais da fase Macrorregional do Campeonato Paraná Bom de Bola.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 239,68 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-18
Rua José de Anchieta, 1643 - Fone/Fax: (41)3457-1122 - Caixa Postal 61 - CEP:87730-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pm.altoparana@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 836/2025

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Jeniffer Danielli dos Santos, ocupante do cargo de Motorista 40h, 2 (duas) meia (½) diária, em razão de deslocamento à cidade de Moreira Sales-PR.

Art. 2º A referida servidora se deslocou à cidade de Moreira Sales-PR, nos dias 09 e 10 de agosto de 2025, com a finalidade de transportar os atletas da equipe de Futebol Suíço 40+ para a disputa dos jogos finais da fase Macrorregional do Campeonato Paraná Bom de Bola.

Art. 3º O valor total da diária concedida é de R\$ 479,36 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 3.079/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 25 de agosto de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18ª Gestão Administrativa

BEM-ESTAR

Leite materno funciona como uma 'vacina natural'

Agosto é o mês dedicado à Aconsentização sobre a importância do aleitamento materno no Brasil. Embora o país tenha apresentado avanços significativos nas taxas de amamentação ao longo das últimas décadas, ainda há um caminho desafiador a ser percorrido para alcançar a meta de 70% até 2030, proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com o Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI), a taxa de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de seis meses era de 45,8% em 2021; crescimento expressivo quando comparado ao índice de apenas 3%, registrado em 1986.

Agosto Dourado - Para incentivar esse crescimento, desde 2017 o Brasil realiza a campanha Agosto Dourado. A cor simboliza a excelência do leite materno, reconhecido como o alimento mais completo para os primeiros meses de vida, especialmente por seus benefícios tanto para o recém-nascido, quanto para a mãe.

Vantagens do leite materno - "O leite materno funciona como uma proteção natural, pois é rico em nutrientes essenciais, anticorpos e fatores imunológicos que protegem o bebê contra infecções; especialmente respiratórias e gastrointestinais", explica o biomédico Thiago Nascimento, doutor em Patologia Experimental e delegado em Londrina (PR) do Conselho Regional de Biomedicina do Paraná 6ª Região (CRBM6).

Proteções - As vantagens para o bebê são vastas e duradouras. "O leite materno é uma 'vacina natural', repleta de

anticorpos e células de defesa que protegem contra diarreias, otites, pneumonias, meningites e alergias", fala o biomédico Alisson Luiz Silva, especialista em Hematologia, Banco de Sangue e conselheiro suplente do CRBM6.

"Estima-se que o risco de morte em bebês exclusivamente amamentados pode ser até 88% menor. Já a mortalidade infantil em menores de cinco anos é reduzida em até 13%", complementa Silva.

Benefícios - O especialista em Hematologia e Banco de Sangue acrescenta que o aleitamento também favorece o desenvolvimento da fala, da postura oral, da dentição, da saúde bucal, do sistema cognitivo, fortalece o vínculo afetivo entre mãe e filho. A longo prazo, crianças amamentadas apresentam menor tendência à obesidade, diabetes tipo 2, hipertensão arterial e outras doenças crônicas.

Para as mães, a amamentação auxilia o útero a retornar ao seu tamanho normal mais rapidamente, reduz o risco de hemorragia pós-parto e contribui para a perda de peso adquirida na gestação. A longo prazo, amamentar está associado a um menor risco de câncer de mama, ovário e endométrio, além de diminuir a incidência de osteoporose.

"O contato físico durante a amamentação ainda estimula a liberação de ocitocina, hormônio que fortalece o vínculo com o bebê e promove o bem-estar psicológico", completa Silva.

Intolerância x alergia - A intolerância à lactose e a alergia à proteína do leite de vaca (APLV) são condições distintas, embora frequentemente confundidas, pois ambas envol-

vem reações adversas ao leite.

A principal diferença reside na causa e no sistema afetado: a intolerância à lactose envolve o sistema digestivo e a incapacidade de digerir a lactose (açúcar do leite). A reação envolve a fermentação da lactose no intestino grosso. Os sintomas são inchaço, gases, cólicas, diarreia e a incidência é mais comum em adultos e idosos. Já a APLV é uma reação alérgica do sistema imunológico às proteínas do leite. A reação envolve a liberação de anticorpos e/ou células inflamatórias. Os sintomas variam desde reações leves até graves (anafilaxia) e a incidência é mais comum em bebês e crianças pequenas.

O que deve ser feito? - Diante de quaisquer sinais de desconforto digestivo ou alérgico no bebê, é fundamental buscar orientação médica. "Um pediatra pode avaliar o quadro clínico, diferenciar as condições e determinar a causa dos sintomas", conta Nascimento.

Em casos de intolerância à lactose, a amamentação pode e deve ser mantida com adaptações, como a suplementação temporária com fórmulas com baixo teor de lactose ou o uso de gotas de lactase sob orientação médica.

Para bebês com APLV, a amamentação também pode e deve ser mantida. "No entanto, é crucial que a mãe adote uma dieta totalmente isenta de leite de vaca e seus derivados, uma vez que traços das proteínas alergênicas podem ser transferidos pelo leite materno", complementa Silva.

Desmistificando crenças comuns - Apesar do conhecimento científico, alguns mitos sobre a amamentação e a intolerâncias ainda persistem,

gerando insegurança e comprometendo a continuidade do aleitamento. Por isso, os representantes do Conselho Regional de Biomedicina do Paraná 6ª (CRBM6) ajudam a desmistificá-los. Confira:

Existe leite fraco? Falso. Todo leite materno é nutricionalmente adequado e se adapta às necessidades do bebê.

Cólicas são sempre intolerância à lactose? Falso. As cólicas são comuns nos primeiros meses de vida e, na maioria das vezes, não têm relação com intolerâncias alimentares.

Bebês com APLV não podem ser amamentados? Falso. Eles podem e devem continuar sendo amamentados, desde que a mãe adote uma dieta isenta de leite e derivados, sob orientação profissional.

Intolerância à lactose é comum em recém-nascidos? É extremamente raro nos primeiros meses de vida.

Interromper a amamentação resolve todos os problemas digestivos do bebê? Falso. Na maioria dos casos, o leite materno é parte da solução, não da causa, e deve ser mantido sempre que possível.

Bancos de leite humano - Em situações em que a amamentação direta não é possível, os Bancos de Leite Humano (BLHs) desempenham um papel crucial. "No Paraná, a rede de BLHs tem demonstrado crescimento nos atendimentos e na coleta de leite", complementa Thiago Nascimento.

No ano passado foram realizados mais de 21 mil atendimentos, aumento de 77,4% em relação a 2023. Cerca de 9.300 litros de leite humano foram coletados em 2024, beneficiando milhares de bebês. Podem doar mulheres saudáveis, que tenham excedente.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA
44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS

ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

VOY

Encurtando Distâncias

Mulher dirigindo para mulher

Melhor preço

Maior segurança

Siga! f i Voy Driver

Baixe aqui

Aplicativo de mobilidade

TODOS CONTRA A

DENGUE

COLOQUE NA SUA ROTINA NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA EM PNEUS VELHOS.

DN DIÁRIO DO NOROESTE